



**PORTARIA Nº034/2023/GAB/DG - CAMPUS ANANINDEUA, DE 14 DE FEVEREIRO 2023.**  
O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ANANINDEUA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, designado através da Portaria nº 164/2022-GAB, publicada no D.O.U. de 03 de fevereiro de 2022, diante de competência delegada pela Portaria nº 215/2020/GAB, de 19 de fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo nº **23051.004565/2023-79**.

**RESOLVE:**

Art. 1º- **DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionados, para comporem Comissão responsável pelo planejamento e execução do Dia dos Povos Indígenas (19 De Abril), deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – *Campus Ananindeua*:

<b>DIA DOS POVOS INDÍGENAS (19 DE ABRIL)</b>		<b>SIAPE</b>
Marzane Pinto de Souza	<b>Presidente</b>	1248602
Walber Lopes de Abreu	<b>Membro Substituto</b>	2364500
Aline Evellyn Maciel de Oliveira e Silva		2317822
Ana Renata do Rosário de Lima Pantoja		2424077
Cilicia Iris Sereni Ferreira		2153561
Fabiola de Souza Gonçalves		CPF 923.636.602-34
João Ricardo Fecury		2340506
Luciano Ferreira Margalho		2334351
Mara Líbia Viana de Lima		2799057
Márcia Bessa Ladeira		1866135

**Art. 2º**- O presidente da comissão fará jus a CH de 80h/semestre ou 4h semanais para o desenvolvimento das atividades de planejamento, reunião e execução das atividades do evento.

**Art. 3º** - Os membros e o membro substituto farão jus a CH de 40h/semestre – 2h semanais para a participação em reuniões e execução das atividades.

**Art. 4º** - Para inclusão e contabilização da CH dos membros em reunião/evento de Ensino de acordo com o inciso III do Art. 8 da Resolução 779/2022 e o Apêndice A da IN 01/2022 (Declaração de participação docente em reunião/evento da Diretoria de Ensino), o presidente da comissão enviará à Direção de Ensino ao final do evento uma lista com a CH cumprida por cada membro da comissão.

**Art. 5º** - Esta portaria poderá servir para comprovar participação em comissões, conforme inciso I do Art. 19 da Resolução 779/2022.

**Art. 6º** - Caso a comissão tenha interesse em submeter o evento no formato de projeto de pesquisa e/ou extensão o mesmo deve seguir o fluxo processual do setor.



**Art. 7º** - Atribuições do presidente da comissão:

- I. Realizar reuniões com os membros
- II. Planejar e distribuir as atividades aos membros
- III. Levantar as demandas e necessidades para execução do evento informando a Coordenação e Direção de Ensino
- IV. Organizar e acompanhar o evento com apoio dos membros
- V. Solicitar ampla divulgação do evento junto à ASCOM do campus
- VI. Acompanhar e registrar a frequência dos membros nas reuniões e no evento
- VII. Encaminhar à Direção de Ensino a CH cumprida dos membros para fins de emissão de declaração de reunião/evento de Ensino para comprovação em RAD.

**Art. 8º** - Atribuições dos membros da comissão:

- I. Participar das reuniões chamadas pelo presidente
- II. Colaborar com o planejamento e alcance das atividades
- III. Identificar junto com o presidente as necessidades de espaços físicos e questões logísticas para execução do evento
- IV. Colaborar com a organização e acompanhamento do evento dando apoio ao presidente e demais demandas que surgirem.

**Art. 9º** - A portaria tem validade no semestre letivo 2023.1

**Art. 10º** - Esta portaria não gera efeito financeiro.

**Lair Aguiar de Meneses**  
Diretor Geral - IFPA/Campus Ananindeua  
Portaria nº164/2022 – GAB/IFPA